



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
**Gabinete do Prefeito**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.528, DE 06 DE JULHO DE 2012.

***Denomina via pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua popularmente conhecida como “Rua : A”, localizada no bairro Santo Amaro, neste Município de Montes Claros - MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Terezinha Ferreira da Silva.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 06 de julho de 2012.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

